



LEI Nº 405, de 9 de dezembro de 1.963

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Gera do Município, o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para pagamento à senhoras:

Odila Algeri Gnoatto

Cr\$ 1.000,00

Lia T. D. Zanetti

Cr\$ 2.000,00

Referente a gratificação como Auxiliar de Inspeção nos meses de março, abril e maio do exercício de 1.962.

Art. 2º - As despesas serão cobertas por excesso de arrecadação do corrente exercício e deverá ocorrer à verba:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Ensino Primário, Secundário e Complementar

Gratificação Auxiliar de Inspeção

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data  
Secr. Prefeitura, 9 de dezembro de 1.963

Nair Passos do Valle – Secr. Designada